



Prefeitura Municipal de Corumbá

ESTADO DE MATO - GROSSO - BRASIL

L E I nº 226

Considera de Utilidade Pública
a LEGIÃO MATOGROSSENSE DOS AMI
GOS DA CRIANÇA, (LEMAC)

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, decreta e
eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica considerada de utilidade
pública a LEGIÃO MATOGROSSENSE DOS AMIGOS DA CRIANÇA (LEMAC)

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrári
o.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, 13 DE ABRIL DE 1959.

LUIZ LINS
PREFEITO MUNICIPAL.